

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias
Superintendência Nacional de Fundos de Governo
Circular nº 490, de 30 de setembro de 2009

Estabelece, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de aditamentos referente ao segundo semestre de 2009 dos contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento de Estudante do Ensino Superior – FIES

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso II da Lei 10.260, de 12.07.01, alterada pela Lei 11.552, de 19.11.07, publicada no Diário Oficial da União em 20.11.07, regulamenta, na forma da presente Circular, o disposto no § 1º do artigo 34 da Portaria Normativa Nº 2, de 31.03.08, do Ministério da Educação, que regulamentou o disposto no § 1º do Artigo 3º da Lei nº 10.260.

- 1 A Circular CAIXA 437/2008 fixa que os aditamentos referentes ao segundo semestre de cada ano letivo serão celebrados no período de 1º de julho a 30 de setembro do ano de referência do aditamento.
- 2 Em caráter excepcional, os aditamentos referentes ao segundo semestre de 2009 poderão ser celebrados até 30 de outubro de 2009.
- 3 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


W. MOREIRA FRANCO
Vice-Presidente